**Considerando** que a classificação da situação mundial do Novo Coronavírus (COVID-19) como <u>pandemia</u> se traduz no risco potencial de a doença infecciosa atingir a população de forma ampla;

**Considerando** o disposto na Lei 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Novo Coronavírus; **Considerando** a necessidade de se adotar medidas preventivas, seguindo orientações do Ministério da Saúde e da Secretaria Estadual de Saúde;

**Considerando** a Resolução 1613 da Procuradoria-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado do Paraná;

## INFORMAMOS QUE O ATENDIMENTO AO PÚBLICO, NA FORMA PRESENCIAL, ESTÁ SUSPENSO NOS MESES DE MARÇO E ABRIL¹.

## O ATENDIMENTO, PELO MINISTÉRIO PÚBLICO, SERÁ PRESTADO POR MEIO DOS SEGUINTES CANAIS:

(42) 3635 3923 ou (42) 3635 2857

laranjeirasdosul.1prom@mppr.mp.br laranjeirasdosul.2prom@mppr.mp.br

## HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 08H30MIN às 11H30MIN 13H00MIN às 18H00MIN

Os protocolos de resposta de ofícios serão recebidos na forma digitalizada, por email.

<sup>1</sup> Podendo ser revogado ou prorrogado, a qualquer momento, a depender da evolução da pandemia.